



LEI N. 10.120.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a reversão de área doada ao Município de Maringá por Aero Estacionamentos Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

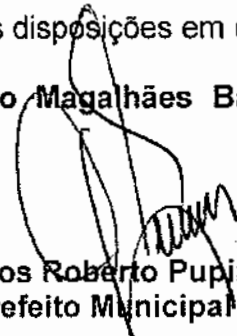
LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter a doação da faixa de terras destacada do Lote n. 211/1, da Gleba Pinguim, com área de 1.123,67m², matriculada sob n. 64.627 do 2.º Registro de Imóveis de Maringá, inicialmente destinada para o alargamento da Avenida Doutor Wladimir Babkov, que lhe foi doada por Aero Estacionamentos Ltda., através de escritura pública de doação lavrada no 1.º Tabelionato de Notas de Maringá, em 07.10.2014, Livro 1196-N, fls. 176.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 10 de dezembro de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Daniel Romaniz Pinheiro Lima
Procurador Geral